

## TERMO DE REFERÊNCIA / PRODUTOS

### 1. Objeto

1.1. Aquisição de máscaras tipo respitador para isolamento para atender necessidades de proteção aos colaboradores da Companhia, face à pandemia do COVID-19, em suas atividades diárias.

### 2. Justificativa

2.1. Considerando a necessidade de proporcionar proteção aos nossos colaboradores e possibilitar a continuidade à prestação de serviços prestados às unidades de Prefeitura Municipal de Jundiaí;

2.2. Considerando o possível desabastecimento do material médico hospitalar no mercado fornecedor;

2.3. Justifica-se desta maneira aquisição do objeto deste TR, visando o não desabastecimento dos EPI's para não comprometer a continuidade dos serviços prestados por esta unidade.

### 3. Descrição do produto:

3.1. 450 (quatrocentas e cinquenta) pçs – Máscara lavável, tamanho regular, formato anatômico que proporcione ajuste perfeito ao rosto evitando entrada ou saída de ar pelas bordas, preferencialmente com clip nasal em alumínio que permita ajuste perfeito sem traumatizar o rosto e duplo sistema de tiras elásticas que proporcione perfeita colocação. Hipoalergênicos, inodoro, atóxico com resistência adequada a sua finalidade, livre de partículas, fiapos, emendas ou manchas.

### 4. Prazo de entrega:

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

### 5. Garantia:

5.1. Aplicam-se no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações do fornecedor;

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia útil.

### 6. Local de entrega:

6.1. As máscaras serão entregues na Companhia de Informática de Jundiaí, Av, da Liberdade, s/nº, 1º andar, ala sul, Vila Hortolândia, Jundiaí, SP, CEP: 13.214-900.

## **7. Das obrigações do fornecedor.**

**7.1.** Entregar o objeto no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento estipulado no Item 4 deste termo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h. **7.2.** Assegurar Prazo de garantia:

**7.2.** Que o objeto entregue atendas as especificações estipuladas no Item 3 deste termo.

**7.3.** Em nenhuma hipótese o fornecedor se eximirá das responsabilidades contratuais e legais, bem como, da responsabilidade sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à CIJUN, seja por atos ou omissões daquela.

## **8. Das obrigações da CIJUN**

**8.1.** Comunicar prontamente ao fornecedor qualquer erro ou mau funcionamento do objeto.

**8.2.** Assegurar ao fornecedor o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações.

## **9. Do acompanhamento e da fiscalização**

**9.1.** O recebimento e conferência do objeto serão acompanhados e fiscalizados pelo Sr. João Carlos Vilela de Matos ou Sr. Rogério de Matos Pinto.

## **10. Forma de pagamento**

**10.1.** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do solicitado ao objeto.